Resposta à solicitação de esclarecimento de edital apresentado pela empresa CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências dos NÚCLEOS DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - NAIS/PMMG.

Referência: pregão tipo eletrônico n.º 02/2014-HPM
PROCESSO N.º 1252114 000014/2014

A empresa licitante **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.312.517/0001-93**, encaminhou tempestivamente via endereço eletrônico da Seção de Licitação e Compras deste Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM , pedido de esclarecimento do edital de referência, conforme previsto no *subitem 3.1 do instrumento convocatório e Art. 11, § 1º do Decreto Estadual 44.786 de 18/04/2008*, com os seguintes questionamentos:

1. Nos locais onde os colaboradores exercerão suas atividades há índices de insalubridade, neste caso as licitantes terão que adotar o grau mínimo de 10%, médio de 20% ou máximo de 40%, em sua proposta de preço?

Resposta: Deverá ser pago a todos os funcionários 20% (vinte por cento) de adicional insalubridade, com base no salário mínimo vigente.

2. A licitante terá que disponibilizar encarregado?

Resposta: não há previsão de encarregado no edital de convocação.

3. Como será feito o descarte dos "lixos tóxicos"? A retirada e o descarte desse lixo tóxico serão de responsabilidade da licitante ou da contratante?

Resposta: Segundo os responsáveis pelo contrato atual, o lixo produzido pelos Núcleos de Atenção Integral à Saúde – NAIS, não são considerados tóxicos. A destinação final dos resíduos de serviço de saúde é de responsabilidade da contratante, considerando que existe contrato vigente para execução desse serviço.

Todavia, o manejo e transporte interno do lixo produzido pelos NAIS, até o abrigo/local de descarte, será de responsabilidade da licitante contratada.

4. A jornada de trabalho dos colaboradores será de 40 horas semanais de acordo com o presente edital. Neste caso, os salários poderão ser proporcionais?

Resposta: após análise do pregoeiro do certame e equipe técnica, considerando ainda o entendimento da Assessoria Jurídica do Hospital da Polícia Militar, cabe-me informar que o salário a ser cotado na planilha de custo da proponente deverá ser o proporcional à 40 (quarenta) horas semanais, visto que essa será a jornada de trabalho semanal a ser cumprida pelos funcionários que serão contratados para a prestação de serviços de limpeza nos Núcleos de Assistência Integral à Saúde - NAIS, objeto do presente procedimento licitatório.

5. Atualmente, quantas caixas d'água existem em cada um dos setores onde ocorrerá a limpeza das caixas? Quais as dimensões (altura x largura) das caixas de cada setor? Qual a forma geométrica das caixas (cilíndrica, quadrada, retangular)? Qual o material de fabricação da caixa (amianto ou fibra)? As caixas d'água tem fácil acesso para limpeza? Obs.: Essas questões, embora pareçam ser fúteis, são extremamente necessárias para a formulação da nossa proposta.

Resposta: conforme planilha anexa.

6. Para a limpeza dos vidros, há a necessidade de algum equipamento necessário não mencionado no edital, tais como: andaimes, balancinho e etc?

Resposta: Para o tipo de serviço a ser executado, considerando as estruturas dos NAIS, informo que não há necessidade do uso de balancim e tampouco andaime, tendo em vista que no anexo VI do edital está previsto apenas o uso de escadas, com a seguinte descrição técnica:
"ESCADA DE 08 DEGRAUS de alumínio, com anti derrapante com alça de apoio."

Belo Horizonte, 05 de junho de 2014.

Claudio Márcio da Silva – 1º Sgt PM
Pregoeiro Titular do Pregão